



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADITIVO 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2011

Aos 17 dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, o **Estado do Piauí**, por meio do **Ministério Público do Estado do Piauí**, localizado na Rua Álvaro Mendes, 2294, centro, Teresina-PI, inscrito no CNPJ nº. 05.805.924/0001-89, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça em exercício, **Alípio de Santana Ribeiro**, **RESOLVE**, conforme o disposto nos autos do Processo Administrativo nº. 1431/2011 e fundamento no artigo 13 do Decreto Estadual nº 11.319 de 13 de fevereiro de 2004 c/c com o artigo 65, inc. II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **realinhar os preços** do item 01, Lote I, da Ata de Registro de Preços nº. 16/2011 firmada em 19/09/2011, para o eventual fornecimento dos objetos registrados, cujo preços passarão a ser os descritos no anexo abaixo:

ANEXO I

EMPRESA CLASSIFICADA: Edimilson Alves Barbosa – Natal Computer, CNPJ:
10.742.806/0001-09

Lote	Item	Especificação do objeto/deve conter o nome do fabricante ou a referência para cada item abaixo	Qde/unid registrada	Valor realinhado	Valor total atualizado
I	1	<i>Computador All-in-one</i> (Processador: mínimo de 2 GHz de frequência de operação, cache L2 de 3 MB, encapsulamento LGA 1155 ou LGA 1156, 32 nanômetros ou 45 nanômetros, 2 núcleos; Memória RAM: mínimo de 2 GB, DDR3 compatível com o processador, 2 canais; Disco rígido: mínimo de 160 GB; Unidade ótica de leitura e gravação de CD/DVD; Interface wireless; 4 (quatro) interfaces USB; Caixas de som embutidas; Interface de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps; Monitor: LCD ou LED, 18 polegadas ou superior; Webcam Integrada; Sistema Operacional: Windows 7 Home Premium em Português (Brasil) ou superior; Garantia de 36 meses on site). Marca HP, modelo omni 200-5320br.	300	RS 2.145,77	RS 643.731,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de novembro de 2011.

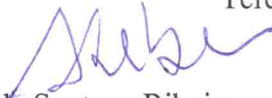
Assinatura

Assinatura

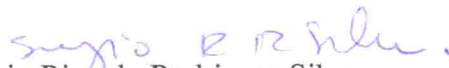
A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços 16/2011 do Pregão Presencial nº 21/2011.

Ficam mantidas as demais condições não alteradas por este Aditivo. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

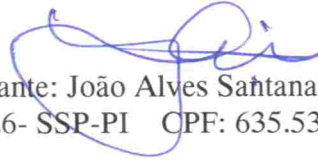
Teresina, 17 de novembro de 2011.



Alípio de Santana Ribeiro
Procuradora-Geral de Justiça



Sérgio Ricardo Rodrigues Silva
Pregoeiro do MP-PI



Representante: João Alves Santana Neto
RG: 1.1478926- SSP-PI CPF: 635.539.612-87



Pessoal da Prefeitura Municipal de Regeneração-PI. Responsável: Eduardo Alves Carvalho – Prefeito Municipal. . DECISÃO: Arquivar o presente processo referente aos atos de admissão de servidores públicos do município de Regeneração, sem prejuízo da realização de inspeções e verificações necessária à análise dos processos de admissão de pessoal através do Sistema RHWEB, inclusive no que tange às admissões ocorridas anteriormente a 2010, conforme regulamentação estabelecida pela Resolução TCE-PI nº 907/09 e TCE/PI nº 198/09.

TC-O 23130/11. Acórdão 2.777/11 – Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais – José de Carvalho Melo. DECISÃO: Registrar o ato concessório.

TC-O 24178/11. Acórdão 2.778/11 – Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais – Francisca das Chagas de Sousa Moraes. DECISÃO: Registrar o ato concessório.

TC-O 19727/11. Acórdão 2.779/11 – Pensão Vitalícia – Ozael Araújo Jacobina (cônjuge). DECISÃO: Registrar o ato concessório.

SESSÃO 17.08.2011. TC-O 46886/10. Acórdão 2.518/11 – Aposentadoria Compulsória com Proventos Proporcionais – Ostecio Vaz de Oliveira. DECISÃO: Registrar o ato concessório.

TC-O 45097/10. Acórdão 3.596/11 – Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais – Reginalda Machado Andrade. DECISÃO: Registrar o ato concessório.

TC-O 39914/10. Acórdão 3.597/11 – Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais – Seiji Nakayama. DECISÃO: Registrar o ato concessório.

TC-O 33105/11. Acórdão 3.598/11 – Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais – Maria dos Remédios Silva. DECISÃO: Registrar o ato concessório.

TC-O 28832/11. Acórdão 3.599/11 – Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com

Proventos Integrais – Antonia Pereira Lima Costa. DECISÃO: Registrar o ato concessório.

TC-O 32346/11. Acórdão 3.600/11 – Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais – Rosa Alves de Sousa. DECISÃO: Registrar o ato concessório.

TC-O 33115/11. Acórdão 3.601/11 – Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais – Solange Maria Leal Dias de Carvalho. DECISÃO: Registrar o ato concessório.

TC-O 33174/11. Acórdão 3.602/11 – Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais – Maria da Conceição Feitosa da Silva. DECISÃO: Registrar o ato concessório.

TC-O 46128/10. Acórdão 3.603/11 – Transferência para Reserva Remunerada – Antônio da Costa Lira. DECISÃO: Registrar o ato concessório

TC-O 26451/11. Acórdão 3.604/11 – Pensão Vitalícia – Francisco Moura (cônjuge). DECISÃO: Registrar o ato concessório.

TC-O 48219/10. Acórdão 3.605/11 – Pensão Vitalícia – Luiza Eloí Ribeiro Oliveira (cônjuge). DECISÃO: Registrar o ato concessório. Teresina, 18 de novembro de 2011, Liana Maria Lages de Lima, Secretária das Sessões.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1373/2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, **Dr. ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR a Promotora de Justiça **ITANIELI ROTONDO SÁ**, titular da Promotoria de Justiça de Itainópolis, para auxiliar junto ao Núcleo das Promotorias de Justiça Criminais de Picos, no período de 28 de novembro a 02 de dezembro do ano em curso. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-

SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 17 de novembro de 2011. ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO, Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

PORTARIA Nº 1374/2011

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONCEDER *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí, de 20 de outubro a 18 de dezembro de 2011, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde à Promotora de Justiça **GILVÂNIA ALVES VIANA**, Titular da Promotoria de Justiça de Cristalândia, conforme atestado médico, nos termos do inc. I do art. 103 da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993. Retroajam-se os efeitos desta Portaria ao dia 20 de outubro de 2011. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de novembro de 2011. ZÉLIA SARAIVA LIMA, Procuradora-Geral de Justiça.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ADITIVO 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2011

Aos 17 dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, o **Estado do Piauí**, por meio do **Ministério Público do Estado do Piauí**, localizado na Rua Álvaro Mendes, 2294, centro, Teresina-PI, inscrito no CNPJ nº. 05.805.924/0001-89, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça em exercício, **Alípio de Santana Ribeiro**, **RESOLVE**, conforme o disposto nos autos do Processo Administrativo nº. 1431/2011 e fundamento no artigo 13 do Decreto Estadual nº. 11.319 de 13 de fevereiro de 2004 c/c com o artigo 65, inc. II, alínea "d", da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, **realinhar os preços** do item 01, Lote I, da Ata de Registro de Preços nº. 16/2011 firmada em 19/09/2011, para o eventual fornecimento dos objetos registrados, cujo preços passarão a ser os descritos no anexo abaixo:

ANEXO I

EMPRESA CLASSIFICADA: Edimilson Alves Barbosa – Natal Computer, CNPJ: 10.742.806/0001-09

Lote	Item	Especificação do objeto/deve conter o nome do fabricante ou a referência para cada item abaixo	Qde/unid registrada	Valor realinhado	Valor total atualizado
1	1	Computador All-in-one (Processador: mínimo de 2 GHz de frequência de operação, cache L2 de 3 MB, encapsulamento LGA 1155 ou LGA 1156, 32 nanômetros ou 45 nanômetros, 2 núcleos; Memória RAM: mínimo de 2 GB, DDR3 compatível com o processador, 2 canais; Disco rígido: mínimo de 160 GB; Unidade óptica de leitura e gravação de CD/DVD; Interface wireless; 4 (quatro) interfaces USB; Caixas de som embutidas; Interface de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps; Monitor LCD ou LED, 18 polegadas ou superior; Webcam Integrada; Sistema Operacional: Windows 7 Home Premium em Português (Brasil) ou superior; Garantia de 36 meses on site). Marca HP, modelo omni 200-5320br.	300	R\$ 2.145,77	R\$ 643.731,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de novembro de 2011.

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços 16/2011 do Pregão Presencial nº 21/2011.

Ficam mantidas as demais condições não alteradas por este Aditivo. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Teresina, 17 de novembro de 2011.

Alípio de Santana Ribeiro
Procuradora-Geral de Justiça
Sérgio Ricardo Rodrigues Silva
Pregoeiro do MP-PI

Representante: João Alves Santana Neto
RG: 1.1478926- SSP-PI CPF: 635.539.612-87

**O R D E M D O S A D V O G A D O D O B R A S I L
S E C Ç Ã O D O P I A U Í**

ACORDÃO

Processo Disciplinar nº 2742/167/11-TED

Representante: Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-PI.

Representado: Estagiário B. N da S. (OAB-PI 2398/10-E)⁰⁰⁰

Relator: Cons. Adv. Erasmo Lima Bezerra.

EMENTA: Estagiário. Falsificação de alvará judicial. Infração ético-disciplinar grave. Suspensão Preventiva que se impõem.

ACÓRDÃO: Nº 120/11 - Vistos, relatados e discutidos estes autos acordam os Senhores os membros do

Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Piauí, em seção plenária, por unanimidade julgar procedente a representação, aplicando ao representado a pena de suspensão preventiva pelo prazo de 90 (noventa) dias do exercício da atividade de estagiário, com base no § 3º, do art.70 do EAOAB, nos termos do voto do relator. A Conselheira Marleide Matos Torquato absteve-se de votar.

Participaram do julgamento: Cons. Adv. Afonso Teles Coutinho (Presidente); o Cons. Erasmo Lima Bezerra (Vice-Presidente), Adv. Alcimar Pinheiro Carvalho (Secretário Geral) e os membros: Antonio Libório S.

Martins, Antônio Wilson Soares de Sousa, Cristiane Maria Martins Furtado, Eusébio Tarso Vieira Sousa Holanda, Francisco Borges Sobrinho, Francisco Soares Campelo Filho, George Magno de Carvalho Cardoso, Humberto Augusto Teixeira Nunes, João Batista de Freitas Júnior, Luciano Machado de Oliveira, Marleide Matos Torquato, Edvar José dos Santos, Fabricio de Moura Sérulo e Márcio Stanley da Paz Lima. Ausentes justificada: Adv. Hilbertho Luis Leal Evangelista e Marcio Augusto Ramos Tinoco. Sala das Sessões do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Piauí, em 17 de novembro de 2011. Adv. Erasmo Lima Bezerra, Relator, Cons. Adv. Afonso Teles Coutinho, Presidente. (2)